EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 12/07/2019
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08hrs00min (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 12 (doze) anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Protocolo de Recebimento Edital;
Anexo IV – Modelo de Procuração/Credenciamento;
Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo VII – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo VIII – Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores;
Anexo IX – Modelo de Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo X – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.
Anexo XI – Modelo de Declaração de que a proponente não possui funcionário público municipal em seu quadro societário que a impeça de participar de processo licitatório.
Anexo XII – Minuta do Contrato Administrativo

Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como os demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização CONTRATUAL, que será formalizada por meio da **NOTA DE EMPENHO** nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 023/2019, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de sonorização, iluminação, grupos de geradores de energia, estrutura de palco, estrutura de camarim, tendas, banheiros químicos, trio elétrico, entre outros, com mão de obra, montagem e mobilização, para organização dos eventos e festejos a serem realizados no âmbito do município de Riacho de Santana, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais**, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 22, de 02 de Janeiro de 2017, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, regido pelo Sistema de Registro de Preços.
Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS"** e **"PROPOSTA"** deverão ser entregues impreterivelmente junto à Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, na Praça Monsenhor Tobias, n° 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia, até às 08hrs00min do dia 12 de julho de 2019, sendo aberto neste mesmo dia e horário.
O Pregão será conduzido pela Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de sonorização, iluminação, grupos de geradores de energia, estrutura de palco, estrutura de camarim, tendas, banheiros químicos, trio elétrico, entre outros, com mão de obra, montagem e mobilização, para organização dos eventos e festejos a serem realizados no âmbito do município de Riacho de Santana, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, do tipo menor preço global por lote, realizado através do Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº 023/2019, cujas especificações técnicas e comerciais estão constantes no Anexo I deste Edital, em que possibilitarão o preparo das propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA: TIPO DO PREGÃO

2.1 A presente licitação reger-se-á pelo regime do menor preço global por lote.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
3.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

	Dotações	**Previsão de Despesas**	**Disponibilidade Orçamentária**
Unidade Orçamentária	02.05– Secretaria Municipal de Educação		
	02.02– Secretaria Municipal de Administração		
	02.08- Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.09– Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2097- Gestão do Ensino Fundamental		80.691,71
	2017– Gestão da Secretaria de Administração		208.467,26
	2025– Gestão da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		100.000,00
	2117– Comemoração de Festividades		365.383,18
	2302– Incentivos aos Projetos Culturais e Artísticos		50.000,00
	2057- Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		35.000,00
	2261- Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		10.000,00
	2055– Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS		10.000,00
	2265– Gestão do Programa		5.000,00

	Bolsa Família - IDGBF		
	2270– Gestão das Ações do CRAS/PAIF		10.000,00
	2271– Gestão das Ações do CREAS/PAEFI		7.425,03
Elemento de Despesa	**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**		

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de compra que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

4.1.1. As propostas deverão, obrigatoriamente, contemplar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.

4.1.2. Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

4.1.3. A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

4.2. Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

4.2.1. Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

4.2.2. Estejam suspensas de licitar com os Municípios, Estados ou União;

4.2.3. Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

CLÁUSULA QUINTA: DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal: cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em se tratando de MEI (Micro Empreendedor Individual), cópia do certificado de inscrição no MEI.

5.1.2. Cópia dos documentos de identificação do(s) sócio(s) administrador(es) ou titular da empresa que contenha foto e os números do RG e CPF.

5.1.3. Tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administrador(es) da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nos subitens 5.1.1. e 5.1.2., que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.1.3.1. A procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representa-la.

5.1.3.2. A procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente ou acompanhada da original para autenticação pela Comissão de Pregão.

5.1.3.3. O representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.

5.1.3.4. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo IV ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

5.1.3.5. A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará no descredenciamento do representante da empresa, não podendo o mesmo formular lances verbais na próxima fase do pregão.

5.1.4. Para as microempresas e empresas de pequeno porte fazerem *jus* aos benefícios da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais benefícios descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da Proponente assinada pelo Representante Legal, de acordo com o modelo constante no Anexo IX deste Edital, devendo apresentar no ato do Credenciamento, juntamente com documento comprobatório que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.1.5. Junto ao Credenciamento deverá apresentar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VII, assinada pelo representante legal da licitante.

5.2. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados nos itens 5.1., com exceção da Declaração das microempresas e empresas de pequeno porte, poderá ensejar no descredenciamento do representante da empresa, o que o impossibilitará de formular lances verbais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA
DA: EMPRESA
À: COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRUPOS DE GERADORES DE ENERGIA, ESTRUTURA DE PALCO, ESTRUTURA DE CAMARIM, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICO, ENTRE OUTROS, COM MÃO DE OBRA, MONTAGEM E MOBILIZAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTEJOS A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DE ABERTURA: 12/07/2019
HORÁRIO DE ABERTURA: 08hrs00min
C.N.P.J:
ENDEREÇO:
TEL: (.....)..... CEL: (.....).....
EMAIL:.....

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA: EMPRESA

À: COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRUPOS DE GERADORES DE ENERGIA, ESTRUTURA DE PALCO, ESTRUTURA DE CAMARIM, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICO, ENTRE OUTROS, COM MÃO DE OBRA, MONTAGEM E MOBILIZAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTEJOS A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DE ABERTURA: 12/07/2019
HORÁRIO DE ABERTURA: 08hrs00min
C.N.P.J:
ENDEREÇO:
TEL: (.....)..... CEL: (.....).....
EMAIL:.....

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. As propostas deverão ser elaboradas em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

7.2. A Proposta de Preços referente ao envelope nº 1, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

7.1.2. Conter o nome da empresa, endereço, nº. do CNPJ, nº. da inscrição estadual relativo à sede da licitante (se houver) e nº. da inscrição municipal relativo à sede da licitante (se houver);

7.1.3. Conter o número do Processo Administrativo e do Pregão Presencial;

7.1.4. Conter o preço unitário de cada item, o preço total de cada item e preço global do lote licitado, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

7.1.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

7.1.6. prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

CLÁUSULA OITAVA: DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

8.1. A Habilitação referente ao “Envelope nº 02” deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

8.1.1. A habilitação deverá estar com suas páginas numeradas sequencialmente.

8.2. O Envelope nº 02 referente a "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

8.2.3. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

8.2.4. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

8.2.5. Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.

8.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

8.3. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

8.3.1. Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

8.3.2. Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.3. As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos dos subitens 8.2.5. e 8.2.6. deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.

8.3.4. Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá a Pregoeira, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02 e L.C. 123/2006).

8.3.5.1. sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.5.2. em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;

8.3.5.3. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

8.3.5.4. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

8.3.5.5. datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1(PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;

8.3.5.6. não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

8.3.6. A qualquer momento, a Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
8.3.7. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

8.3.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.3.12. Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

8.4.2. Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**,** exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

8.4.2.1. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

8.4.2.2. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

8.4.2.3. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

8.4.2.4. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.2.5. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de serviços característicos aos licitados.

8.5.1.1. O atestado descrito no subitem 8.5.1., deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

8.5.2 – VISITA TÉCNICA

8.5.2.1 - A licitante poderá vistoriar os locais onde serão realizados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Administração pelo telefone (77) 3457-2049, da qual será emitido atestado de visita aos locais dos eventos.

8.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.6.1. Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de Idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo constante no ANEXO VI.

8.6.2. Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

8.6.3. Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo VIII.

8.6.4. Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

8.6.5. Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO X.

8.6.6. Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO XI.

8.6.7. Termo de recebimento ou impressão do Edital.

CLÁUSULA NONA: DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO CREDENCIAMENTO E A HABILITAÇÃO.

9.1. Os documentos exigidos para o Credenciamento e Habilitação poderão ser apresentados da seguinte forma:

9.1.1. Cópia autenticada em cartório competente;

9.1.2. Originais nos casos de emissão de documentos emitidos via internet, que contenham certificação digital ou códigos de autenticação;

9.1.3. Cópias simples, mediante apresentação dos originais para autenticação pela Comissão de Pregão;

9.1.4. Publicações em Diários Oficiais que contenham certificação digital, número e data da edição;

9.2. A Comissão de Pregão poderá realizar diligências em qualquer fase do certame para verificar a autenticidade dos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrada, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. As medidas referidas no subitem 10.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do preâmbulo.

11.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO.**

11.3.1. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da (s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11.3.2. Não serão aceitas pedido de providências ou impugnações via e-mail ou fax, tais requerimentos devem ser protocolados diretamente na sede da Prefeitura Municipal no endereço e horário constantes do preâmbulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

12.1. Compete à Pregoeira proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda da Pregoeira e do Órgão Licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

13.1. A Pregoeira examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste Edital.

13.2. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

13.3. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, a Pregoeira elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Poderá ser desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
f) Apresentar erros de cálculo nas multiplicações entre o quantitativo, preço unitário e valor global do lote;
g) Caso o erro de cálculo incida somente em lote, não afetará os demais, caso esses se encontrem devidamente regulares;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, a Pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.2. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1 a Pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 15.3;

15.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1, ou;

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.
15.4. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 15.3, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

15.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a Pregoeira poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

16.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, não inferior a 1% (um por cento) do lance anterior.

16.2. A Pregoeira convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento.

16.3. As licitantes terão o prazo de 3 (três) minutos para OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS sob pena preclusão, e declínio da proposta, permanecendo o último valor ofertado pela empresa.

16.4. Durante a sessão do certame, com o intuito de evitar barulho ou obstruir o bom andamento da sessão, não poderá ser utilizado celular para realizar ou receber ligações, podendo, no entanto, o aparelho permanecer ligado e em modo silencioso, e ser utilizado para realizar consultas e informações à critério da licitante.

16.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.

16.6. Quando convocado pela Pregoeira, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.7. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.8. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.9. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.10. A Pregoeira decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11. Na hipótese de não realização de lances verbais, a Pregoeira verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.12. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado aa Pregoeira negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.13. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

16.13.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.14. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 3 (três) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação da Pregoeira, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

16.15. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 16.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

16.15.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

16.16. A Pregoeira deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.17. A Pregoeira pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.18. A não implantação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

16.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.

16.20. Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. A Pregoeira poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

16.21. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 02 (dois) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

16.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.19, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.23. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

16.24. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.25. Sendo a proposta aceitável, a Pregoeira verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer.**

17.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

17.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE.**

17.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, a Pregoeira examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no Preâmbulo deste **EDITAL.**

17.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ADJUDICAÇÃO

18.1. A falta de manifestação imediata e motivada intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo à Pregoeira **adjudicar** os objetos do certame à(s) proponente(s) **vencedora(s).**

18.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

18.3. A adjudicação do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) será publicado no Diário Oficial do Município de Riacho de Santana no endereço eletrônico: http://www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana.

18.4. A empresa vencedora do certame deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do encerramento da sessão de julgamento a proposta reformulada, das quais com fulcro no art. 9º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13, deverá ter seu desconto linear a todos os itens do lote vencido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

19.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjucatária(s) para assinar a ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

19.3. A homologação do certame será publicado no Diário Oficial do Município de Riacho de Santana no endereço eletrônico: http://www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

20.1 O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Município no site **(**http://www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana**).**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, e através da emissão das notas de empenho de despesa, autorizações de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993", tal qual prevê o art. 11 do Decreto Federal nº 3.931/01.

21.2. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.

21.3 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data(s) da convocação(ões) expedida(s) pela Divisão de Compras e Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Riacho de Santana/BA.

21.4 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

21.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 2º (Segundo) dia útil, contado da data da convocação.

21.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proponente deverá apresentar as certidões correspondentes junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e de FGTS e Trabalhistas, a Municipalidade poderá realizar diligência para comprovar a regularidade das referidas certidões.

21.7 Também para assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.8 A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas na Cláusula Vigésima Oitava deste Edital.

21.9 Ficará designado como fiscal de contrato o Servidor da Administração, a ser indicado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

22.1. O(s) serviços objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso e conforme as normas dos órgãos fiscalizadores, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem qualquer despesa adicional.

22.2. O(s) serviços objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes

de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.

22.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços dela decorrentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

23.1. A entrega dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no Município de Riacho de Santana, Bahia, no local a ser indicado requisição de compra e serviço, podendo ser na sede ou na zona rural, sem limite de faturamento.

23.2. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada**.**

23.3. As quantidades, e o local da entrega dos produtos e serviços serão feitos conforme determinação do contratante.

23.4. O prazo de entrega não poderá ser superior a **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da requisição de compra e serviço, considerando o horário de expediente normal da Prefeitura Municipal das 08:00 às 17:00 horas.

23.5. Na hipótese de ocorrer o fornecimento dos serviços em desacordo com os requisitos estabelecidos na requisição de compra e serviço, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos/serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

23.6. A empresa só poderá deixar de fornecer os serviços sem quaisquer penalidades pela administração, caso exista pagamento pendente de liquidação com prazo **SUPERIOR** ao previsto no subitem 24.2 deste Edital.

23.7. As empresas que entregarem os produtos/serviços fora do prazo previsto no subitem 23.5, ou entregarem os produtos/serviços de forma parcial, e, não efetuando a integralidade do quantitativo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, será as mesmas Notificadas pela Administração. Sendo a empresa Notificada por 02 (duas) vezes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e não sendo acatada as justificativas pelo atraso na entrega ou pela entrega parcial, será aberto Processo Administrativo para aplicação das penalidades previstas na CLÁUSULA VINTE E OITO deste Edital.

23.8. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

23.9. A presente licitação tem como previsão de início de fornecimento em até 02 (dois) úteis a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO PAGAMENTO

24.1 O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal que deverá coincidir com as requisições de compras e com a quantidade e especificações de itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais.
24.2 O pagamento será efetuado até o **90º (NONAGÉSIMO) DIA**, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente acompanhada as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

24.3 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

24.4 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital) e com documento comprobatório que esta se enquadra no SIMPLES. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

24.5 A nota fiscal que contiver erro, for emitida em desconformidade com o subitem 24.1 será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 24.2.

24.6 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

24.7 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DISPENSA GARANTIDA

25.1 Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

26.1. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

26.2. Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

26.3. Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Riacho de Santana para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

26.4. Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

26.5. As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana do pedido de que trata o item. 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

26.6. As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 26.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

27.1 O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V – Não fornecer os serviços no prazo estabelecido neste Edital;
VI - Não fornecer, ou fornecer em quantidade inferior ao solicitado os produtos e serviços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

27.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Riacho de Santana, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DAS PENALIDADES:

28.1 Ficará impedido de licitar e contratar com órgãos da administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

28.2 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28.3 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

28.4 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas dos Municípios.

28.5 A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 10 % (dez por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega.

28.6 Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.

28.7 Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.

28.8 O montante da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

28.9 A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, venha a desistir ou não efetue as entregas ou serviços de acordo com os termos do edital ficará sujeita a desclassificação da licitação e proibida de participar de novas licitações no Município por um período de 12 (doze) meses.

28.10 Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:

28.11 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento das compras e serviços em padrão/qualidade e quantidade inferior ao constante da proposta e nas requisições de compras e serviços.

28.12 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento das compras em quantidade inferior ao constante nas requisições de compras e serviços, ensejará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

28.13 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento das compras e serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta e nas requisições de compras e serviços, ensejará nas penalidades previstas em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1 A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

29.2 Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

29.3 Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.

29.4 A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.

29.5 Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela Prefeitura. Municipal de Riacho de Santana, da requisição de ordem de compras e serviços, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

29.6 A Prefeitura Municipal enviará a ordem de compras e serviços através de funcionários do órgão ou via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário das 08:00 às 12:00 horas, das 14:00 ás 17:00 horas.

29.7 A existência de preços registrados não obriga o Município firmar aquisição do produto/serviço.

29.8 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário “Proposta de Preços”, os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pela Prefeitura Municipal em cada requisição de compra e serviço.

29.9 O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

29.10 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado à Prefeitura Municipal, contratar ou não os fornecimentos.

29.11 No período de validade do registro de preços, no ato da contratação a Prefeitura deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota de compra ou dos serviços contratados.

29.12 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

29.13 A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração fazer a contratação dos preços registrados, terá que ter Reserva Orçamentária para empenho.

29.14 As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

29.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

29.16 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Pregoeira em sentido contrário.

29.17 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.18 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.

29.19 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.20 Será competente o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Riacho de Santana - Estado da Bahia, em 25 de junho de 2019.

Isabela Fernandes Sena
Pregoeira

ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de sonorização, iluminação, grupos de geradores de energia, estrutura de palco, estrutura de camarim, tendas, banheiros químicos, trio elétrico, entre outros, com mão de obra, montagem e mobilização, para organização dos eventos e festejos a serem realizados no âmbito do município de Riacho de Santana, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais**.

1) Dos valores: As licitantes não poderão registrar ao final do certame valores dos itens superiores aos previstos neste termo de referência;
2) Das planilhas: As planilhas deverão contemplar todos os itens do lote a que a empresa está concorrendo;
3) Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados com materiais e equipamentos de excelente qualidade sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento contratual.
4) Os serviços deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização dos eventos.

LOTE I: SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MICRO, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Serviços de sonorização **MICRO PORTE** para atividades e ou eventos de **até 500 pessoas**	Sonorização de **MICRO PORTE**: Mesa de som digital com 16 canais expansível para 32 canais com no mínimo 8 saídas auxiliares, 04 processadores de efeitos, Gate, compressor, equalizador, delay, inversão de fase, fanthon Power, pad -20db e gráficos31bandas nas saídas;04 ou 06 Caixa amplificada com pedestal e potencia de 1000w cada com entrada Xlr, cobertura de 120°, faixa de freqüência de 50hz a 20khz com 1x15” + 1 driver; 04-Monitores dinâmicos com 1x15`` + 1 driver com 900w 900w de potência;02 ou 04 Microfones lapela sem fio UHF com no	Diária	25	R$ 1.600,00	R$ 40.000,00

		mínimo 10 canais de freqüência; 02-Microfones sem fio Bastão UHF com no mínimo 10 canais de freqüência; 01-Notebook e 1 DVD Player; 12-Par led RGBW de 3w com controladora DMX; 01-Técnico operador e auxiliar.				
2	Serviços de sonorização **PEQUENO PORTE** com equipamentos de palco para atividades e ou eventos de **até 1000 pessoas**	Sonorização, som **PEQUENO PORTE** com equipamentos de palco, contendo: 01- Mesa de som digital com 32 canais e 16 saídas auxiliares, 04 processadores de efeitos, Gate e compressor por canal, equalizador, delay, inversão de fase, fanthon Power, pad - 20db e 16 gráficos 31bandas; 2- processador digital com 2 entradas e 6 saídas; 1- CD player; 1- notebook; 6- microfones sem fio bastão UHF; 4- microfones sem fio facial UHF; 15- microfones dinâmicos; 12- Direct Box; 15 - pedestais tipo girafa para microfone; 1- amplificador tipo cubo de 100w para guitarra; 1- amplificador tipo cubo de 400w para contra baixo; 12- monitores 1x15” + driver; 08- caixas de sub grave com 02 falantes de 18” 08- caixas de alta frequência Line Array com 2x8” + driver - sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima, fiação e conexões para as devidas ligações; Iluminação que atenda as necessidades do sistema acima; Iluminação que atenda as necessidades do sistema acima; 01 Técnico de som e auxiliar.	Diária	20	R$ 2.133,33	R$ 42.666,60
3	Serviços de sonorização de **MÉDIO PORTE** com equipamentos de palco para eventos com **mais de 5000 pessoas**	Sonorização, som **MÉDIO PORTE** com equipamento de palco, contendo: 01 (uma) mesa digital com 48 canais; Mesa Monitor: 01 (uma) mesa digital com 48 canais; Sistema de PA: 12 caixas line array – 02 linhas de 06 elementos por linha, 36 (trinta e seis) caixas de subgrave com 1 alto falante de 18'' cada (EV18), amplificação compatível com sistema de PA , cintas e acessórios; Drive Rack: 02 (dois) processadores digitais com 04 entradas e	Diária	15	R$ 5.166,67	R$ 77.500,05

		12 saídas (DBX, 01 (um) software de gerenciamento dos sistemas, 01 (um) cd player, 01 (um) md; Insert Rack PA: Monitor: 06 (seis) monitores tipo slot com alto falantes de 12" e drive, amplificação compatível com o sistema de monitor com 04 (quatro) caixas line array fly e 04 (quatro) subs por lado (EAW KF 750 e SB 850 ou similar), amplificação compatível com o sistema de side fill; Sistema: Microfones: 40 (quarenta) compatível com a necessidade das bandas, Equipamento Wireless: 02 (dois) microfones sem fio UHF serie U, distribuidor de antenas, baterias de alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 40 (quarenta) pedestais compatíveis, 32 (trinta e duass) garras; Multicabo: 01 (um) multicabo analógico de 64 canais com 80m de comprimento, 04 (quatro) sub snakes de 12 canais cada com multipinos; Black Line: 01 (uma) bateria completa de acordo rider técnico , Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D ,com caixa com 04 alto falantes de 10", 01 (um) sistema de teclado com mesa 16 canais e 02 caixas com alto falantes de 15" e drive, sistema de AC; Elétrica: 01 (um) main power trifásico, PA e delays, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA, monitor e delays, aterramento geral dos sistemas. 02 Técnicos de som; 01 Auxiliar de Palco.				
4	Serviços de sonorização de **GRANDE PORTE** com equipamentos de palco para eventos de **até**	Sonorização som **GRANDE PORTE** com equipamento de palco, contendo: **PA - HOUSE MIX:** I. 01 console digital com 56 de entrada, 24 canais de saída, 20 subgrupos, 8 DCAs e 8 matrix (Yamaha PM5DRH, Digidesign Venue ou similar); II. 02 cabos de rede lógica de 100m cada; III. 01 processador de sinal do sistema de PA tipo quatro	Diária	5	R$ 8.666,67	R$ 43.333,35

	10.000 a 15.000 pessoas	entradas e doze saídas (XTA, Dolby Lake, DBX Driverack ou similar); IV. 01 processadores de sinal para torres de delay tipo 2 entradas e 3 saídas; V.01 equalizador estéreo com 31 bandas por canal (XTA, KT, DBX ou similar); VI. 01 CD Player; 01 sistema de comunicação PA e Monitor Clearcom ou similar. **SISTEMA DE PA**: I. P.A. tipo line array 4 vias ativo, estéreo, amplificado, com 24 caixas (12 por lado) tipo 2x15"/2x12"/drive (ou similar) e 24 caixas de sub-grave tipo 2x18" (EAW SB850, SB1000 ou similar); Obs: caso o PA precise ser coberto, somente poderá ser utilizada cobertura ortofônica; II. 01 pré-amplificador de microfone valvulado, Classe A, com compressor e equalizador paramétrico 4 bandas (AVALON VT737SP ou similar); III. Sistema de delay em 2 ou 3 vias, ativo, amplificado, com 8 caixas (distribuídas em 2 pontos de 4 caixas cada); IV. 01 Multi cabo 56 vias com split isolado; **MONITOR:** 01 console digital com 48 canais de entrada, 24 (auxiliares/matrix), 8 DCAs e 24 saídas físicas (YAMAHA M7-CL, PM5D, Digidesign Venue ou similar); 01 pré-amplificador de microfone valvulado, Classe A, com compressor e equalizador paramétrico 4 bandas (AVALON VT737SP ou similar); 01 equalizador 31 bandas por via de monitor (incluindo os disponíveis no console); 01 processador de sinal para sistema de side-fill de 2 entradas e 6 saídas; 01 sistema de side-fill em 3 vias, estéreo, amplificado, e duplo com processador de sinal; 01 sistema de side-fill em 3 vias, estéreo, amplificado, e duplo com processador de sinal; 01 sistema de comunicação PA e Monitor Clearcom ou similar; 15 monitores de palco ativos e amplificados (EAW SM 222, Clair Bros.12AM ou similar); 02 caixas para sub de bateria tipo 2X18" ativas e				

		amplificadas (EAW SB850 ou similar); 07 sistemas de monitoração tipo intra-auricular (“in ear”) sem fio, com fones de 2 vias (“dual-driver”) (SHUREPSM900, Sennheiser EW300 G3 ou similar e fones tipo SHURE SE425 ou similar). **PALCO E BACKLINE**: 35 pedestais de microfone em perfeitas condições de funcionamento; 10 suportes de microfone tipo garra em perfeitas condições de funcionamento (LP ou similar); 01 sistema de contrabaixo com 1 caixa 4X10 e 1 caixa 1X15” (GK800, Hartke System HA3500); 02 amplificadores valvulados para guitarra (Fender Twin ou Deluxe, Marshall JCM 900 ou 2000); 01 kit de bateria completo, em perfeito estado e peles novas contendo: 03 tons e surdo (de dimensões entre 10” e 18”); 01 estante de caixa; 03 estantes de pratos tipo girafa; 01 máquina de hi-hat; 01 pedal de bumbo; 12 praticáveis com rodas e regulagem de altura. Fechamento e acabamento de “Caixa Preta” tradicional. 04 Jogos de pernas pretas. 04 Bambolinas pretas; 02 Técnicos de Som; 02 Auxiliares.				
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 203.500,00 (Duzentos e três mil e quinhentos reais).						**R$ 203.500,00**

LOTE II: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**

1	Serviços de Iluminação de **GRANDE PORTE** para palco	Descrição: Serviço de Iluminação de **GRANDE PORTE** para palco: 12 lâmpadas pares 64 para luz de cena; 12 mooving bear SR200w 16 mooving head 750 ou bim; 16 par led color; 02 mini bruts com 06 lâmpadas no mínimo; 03 máquinas de fumaça química; 01 console para operação de luz com sinal digital; Racks necessário para ligação da iluminação; 02 réguas de q30 tamanho de 12X10X4m para fixação dos moovings e luzes; 01-Técnico de iluminação; 02-Auxiliares Técnicos.	Diária	5	R$ 4.500,00	R$ 22.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).						**R$ 22.500,00**

LOTE III: GRUPOS DE GERADORES DE ENERGIA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Serviços de locação de **GERADOR** de energia	Descrição: Gerador de 01(HUM) móvel de 260 KVA e 01(HUM) móvel de 180KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @, 1,5m acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 (dois) jogos de cabos de 95mm/4lances/25m flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento, com combustível para ate 12h dez horas de evento por dia.	Diária	10	R$ 4.900,00	R$ 49.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).	**R$ 49.000,00**

LOTE IV: ESTRUTURA DE PALCO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Serviços de locação de **PALCO** (08x07m)	Descrição: Serviços de locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária	15	R$ 4.400,00	R$ 66.000,00
2	Serviços de locação de **PALCO** (12x08m)	Descrição: Serviços de Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária	10	R$ 5.266,67	R$ 52.666,70

3	Serviços de locação de **PALCO GEO SPACE** 18x16m	Serviços de locação com montagem e desmontagem de palco com as dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, com house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m tipo tenda cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m cada.	Diária	5	R$ 13.000,00	R$ 65.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 183.666,70 (Cento e oitenta e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).						**R$ 183.666,70**

LOTE V: ESTRUTURA E SERVIÇOS DE CAMARIM						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Locação e manutenção de **CAMARIM** 4m x 3m (12m2)	Serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de camarim com piso de madeira revestido com carpete na cor grafite, paredes com chapas de TS, sustentadas com perfis de alumínio, coberto com tenda, 01 porta elétrica: 04 spots de 100 watts, 01 tomada. (01 unidades), 02 banheiros químicos, sendo um masculino e outro feminino. O camarim deverá apresentar a seguinte estrutura: 1. MOBILIÁRIO E OUTROS:· 01 geladeira, frigobar ou caixa térmica;· 01 ar condicionado;· 02 jogos de mesa com cadeiras;· 01 jogo com 02 sofás;· 02 araras;· 01 espelho corpo inteiro;· 40 cabides;· 01 balde de lixo com tampa; · 01 tábua de passar roupa;· Garrafa	Diária	6	R$ 5.100,00	R$ 30.600,00

		térmica;· 01 ferro elétrico;· 01 balde com gelo;· 50 toalhas; · 02 toalhas de mesa 2. SUPRIMENTOS:2.1: Artistas LocaisÁgua Mineral 600ml/ Refrigerantes 2l/ Salgados Diversos/ Frutas da Época/ cerveja em Lata/Copos Descartáveis 150ml/ Guardanapos/ Papel Toalha.A contratada deverá fornecer quantidade necessária, de forma a garantir o perfeito atendimento para 15 pessoas dia. Manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive para reposição dos suprimentos de camarim. 01 – profissional para reposição 01 – profissional para limpeza 2.2: Artistas Regionais Água Mineral 600ml/ Refrigerantes 2l/ Salgados Diversos/ Sanduiche Natura/Frutas da Época/ Cerveja em Lata/ Wisk, Energéticos/Gelo em Cubos/ Água de Coco/ Chocoçates/ Copos Descartáveis 150ml/ Guardanapos/ Papel Toalha. A contratada deverá fornecer quantidade necessária, de forma a garantir o perfeito atendimento para 30 pessoas dia. Manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive para reposição dos suprimentos de camarim. 01 – profissional para reposição 01 – profissional para limpeza2.3: Artistas Nacionais Água Mineral 600ml com gás/ Água mineral sem gás/ Gelo em Cubos Refrigerantes 2l/ Salgados Diversos/Galeto Desfiado com Farofa/ Sanduiche Natura/Frutas da Época/Frios/ Suco de Caixa 1l/ Iogurte/ Mentos/Barra de Cereal/ Achocolatado/ Café/ Adoçante/ Cerveja em Lata/ Wisk/ Vodka/ Sachês de Chá/ Energéticos/ Água de Coco/ Chocolates/ Copos Descartáveis 150ml/ Guardanapos/ Papel Toalha/ Pratos descartáveis/ Talheres Descartáveis. A contratada deverá fornecer quantidade necessária, de forma a garantir o perfeito atendimento para 45 pessoas dia. Manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive para reposição dos suprimentos de camarim.01 –				

		profissional para reposição 01 – profissional para limpeza.				
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais).						**R$ 30.600,00**

LOTE VI: TENDAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Serviços de locação de **TENDA ABERTA**	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 03x03, com pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.	Diária	200	R$ 136,67	R$ 27.334,00
2	Serviços de locação de **TENDA ABERTA**	Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	60	R$ 1.633,33	R$ 97.999,80
3	Serviços de locação de **TENDA ABERTA**	LOcação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 04x04, com pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.	Diária	20	R$ 163,33	R$ 3.266,60
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 128.600,40 (Cento e vinte e oito mil e seiscentos reais e quarenta centavos).						**R$ 128.600,40**

LOTE VII: BANHEIROS QUÍMICOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Locação de **BANHEIROS QUÍMICOS**	Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Diária	150	R$ 203,33	R$ 30.499,50
2	Locação de **BANHEIROS QUÍMICOS** para portadores de deficiências	Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	Diária	50	R$ 550,00	R$ 27.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 57.999,50 (Cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).						**R$ 57.999,50**

LOTE VIII: FECHAMENTO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**

1	Serviços de locação de **FECHAMENTO**	Descrição: Locação com montagem e desmontagem fechamento tipo gradil, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 1,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, com portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	Metro Linear	1200	R$ 29,50	R$ 35.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).						**R$ 35.400,00**

LOTE IX: ESTRUTURA PARA CURRAL						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Serviços de locação de **ESTRUTURA PARA CURRAL**	Descrição: Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica, medindo 6X6, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10 mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 6X6, identificado com placas de numeração.	Diária	240	R$ 116,67	R$ 28.000,80

2	Serviços de locação de **ESTRUTURA PARA CURRAL**	Descrição: Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica, medindo 5X4, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10 mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 6X6, identificado com placas de numeração.	Diária	60	R$ 103,33	R$ 6.199,80
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 34.200,60 (Trinta e quatro mil e duzentos reais e sessenta centavos).						**R$ 34.200,60**

LOTE X: PORTAL EM ESTRUTURA METÁLICA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Serviços de locação de **PORTAL** em estrutura metálica	Descrição: Locação portal duplo de q30 em estrutura metálica de boxtruss q30, sendo: com 6m de altura e 13m de largura em vão livre, disposto no início da rua, (com armação superior, também em boxtruss para instalação de banners com 1,20m de altura).	Diária	10	R$ 2.750,00	R$ 27.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).						**R$ 27.500,00**

LOTE XI: MINI TRIO E TRIO ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço de locação de **TRIO ELÉTRICO**	Trio Elétrico com o seguinte RIDER TÉCNICO Periférico: 01 Mesas Digi Desing SC 48 - 16 Aux 01 Mix Rack - 32 Aux 03 Crossover's XTA - 6 vias 01 DBX drive rack 260 01 Memória de Bateria DM5 01 Big Bem 02 Trig's de Bumbo, Monitores: 06 Monitores de voz de 12 + drive BeC 02 Sub com falante 15" BT 03 Multicabos com medusa de 12 vias 01 Sistema de Baixo Rack Syster com cabeçote 7.000, caixa de 18 e caixa com 04 falantes de 10. 06 Monitor LS Audio 01 Rack de Baixo reserva (Galiem Krugh) 02 Cabeçote de guitarra Fender 212. Acessórios de Palco. 03 Microfone para Simbau SM81. 01 Microfone sem fio Shure BLX4. 15 Microfones SM58. 10 Microfones SM57 . 01 Microfone sem fio Sennheiser EW500. 01 Kit de microfone para Bateria Sennheiser E604 (Kit com 8 unidades). 01 Microfone PG S2 Shuri. 01 Microfone AKG 112 Bumbo. 01 Microfone AKG 112 Bumbo. 01 Microfone Beta 91 Bumbo. 20 Garras LP. 15 Pedestais Grandes. 07 Pedestais Pequenos. 15 Direct Box Passivos. 70 Cabos de microfone. P.A Frente. 16 Falantes JBL	Diária	6	R$ 15.333,33	R$ 91.999,98

		1200 RMS. 32 Falantes de 12 Eros 600 RMS. 20 Drives Titanium Bec. P.A Fundo. 16 Falantes 1200 RMS. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Titanium Bec . P.A Lateral Direito. 32 Falantes de 15 Selenium em caixas L60 de 2 falantes. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Eros. P.A Lateral Esquerdo. 32 Falantes de 15 Selenium em caixas L60 de 2 falantes. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Eros. Amplificadores. O Sistema de amplificadores da frente e fundo do trio, os graves são Studio R X20. Os médio graves e os drives são Power Soft. As laterais são grave, médio grave e drive Power Soft. Iluminação composta por: 08 Moving LIGHT. 12 Lampadas par led. 01 Máquina de fumaça. 01 Mesa pilot. 01 Estrutura de Q30 para iluminação a cima. **Geradores:** 01 Gerador de 250 KVA Motor Cummis. 01 Gerador de 180 KVA MWM. Carroceria: Palco área de banda 10m x 5,30 m - Total 53m². Área do fundo 5,30 x 3,30 - 18m². Área da frente 5,30 x 3,30 - 18m². Atrás da mesa de som - espaço de 2,50 x 5,30m - 13m². Banheiros: 01 Banheiro para convidados (frente). 02 Banheiros para Camarim. 01 Banheiro para				

		convidados (fundo). Camarim: São 02(dois) camarins, com 20 metros de comprimento, cada um contém 01 TV de 42" LED. 03 Ar condicionados de 12.000 BTU´s Split, microondas, sofá e armário com espelhos. Entre os 02 camarins, temos uma área para Buffet, com 02 freezers pequenos. Cobertura do Trio. A cobertura do trio é hidráulica. Temos 02 elevadores nas laterais do trio, que desce até o público.				
2	Serviços de locação de **MINI TRIO ELÉTRICO**	**Descrição:** Caminhão, carroceria com no mínimo 7,2 metros de comprimento, ano de fabricação a partir de 2011, equipado com grupo gerador de energia a diesel, potência mínima de 80 KVA, com sistema de sonorização, iluminação e equipe profissional de trabalho, características adicionais: com motorista, com combustível e todos os equipamentos obrigatórios de segurança, com manutenção total por conta da contratada, para atender as necessidades dos eventos.	Diária	2	R$ 8.500,00	R$ 17.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 108.999,98 (Cento e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).						**R$ 108.999,98**

ANEXO II

Ao redigir a presente Proposta Financeira, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(MODELO DA PROPOSTA FINANCEIRA)

À:
COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL SOB REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

Prezados Senhores,

A Empresa, CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador do RGÓrgão Emissor, com sede à, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), vem apresentar e submetemos à apreciação desta Comissão de Pregão a nossa proposta de preços relativa ao Edital do Pregão Presencial sob o sistema de Registro de Preços nº 023/2019 em epigrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de sonorização, iluminação, grupos de geradores de energia, estrutura de palco, estrutura de camarim, tendas, banheiros químicos, trio elétrico, entre outros, com mão de obra, montagem e mobilização, para organização dos eventos e festejos a serem realizados no âmbito do município de Riacho de Santana, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais**, do tipo menor preço global por lote, que serão utilizados de acordo com as necessidades da administração, constantes no termo referencial e que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.
Discriminar o objeto, conforme relação do termo referencial, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid., R$/unitário e R$/Total. (com no máximo duas casas após a vírgula).**

LOTE I: SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MICRO, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Serviços de sonorização **MICRO PORTE** para atividades e ou eventos de **até 500 pessoas**	Sonorização de **MICRO PORTE**: Mesa de som digital com 16 canais expansível para 32 canais com no mínimo 8 saídas auxiliares, 04 processadores de efeitos, Gate, compressor, equalizador, delay, inversão de fase, fanthon Power, pad -20db e gráficos31bandas nas saídas;04 ou 06 Caixa amplificada com pedestal e potencia de 1000w cada com entrada Xlr, cobertura de 120°, faixa de freqüência de 50hz a 20khz com 1x15" + 1 driver; 04-Monitores dinâmicos com 1x15`` + 1 driver com 900w 900w de potência;02 ou 04 Microfones lapela sem fio UHF com no mínimo 10 canais de freqüência; 02-Microfones sem fio Bastão UHF com no mínimo 10 canais de freqüência; 01-Notebook e 1 DVD Player; 12-Par led RGBW de 3w com controladora DMX; 01-Técnico operador e auxiliar.	Diária	25		
2	Serviços de sonorização **PEQUENO PORTE** com equipamentos de palco para atividades e ou eventos de **até 1000 pessoas**	Sonorização, som **PEQUENO PORTE** com equipamentos de palco, contendo: 01- Mesa de som digital com 32 canais e 16 saídas auxiliares, 04 processadores de efeitos, Gate e compressor por canal, equalizador, delay, inversão de fase, fanthon Power, pad - 20db e 16 gráficos 31bandas; 2- processador digital com 2 entradas e 6 saídas; 1- CD player; 1- notebook; 6- microfones sem fio bastão UHF; 4- microfones sem fio facial UHF; 15- microfones dinâmicos; 12- Direct Box; 15 - pedestais tipo girafa para microfone; 1- amplificador tipo cubo de 100w para guitarra; 1- amplificador tipo cubo de 400w para contra baixo; 12- monitores 1x15" + driver; 08- caixas de	Diária	20		

		sub grave com 02 falantes de 18” 08- caixas de alta frequência Line Array com 2x8” + driver - sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima, fiação e conexões para as devidas ligações; Iluminação que atenda as necessidades do sistema acima; Iluminação que atenda as necessidades do sistema acima; 01 Técnico de som e auxiliar.				
3	Serviços de sonorização de **MÉDIO PORTE** com equipamentos de palco para eventos com **mais de 5000 pessoas**	Sonorização, som **MÉDIO PORTE** com equipamento de palco, contendo: 01 (uma) mesa digital com 48 canais; Mesa Monitor: 01 (uma) mesa digital com 48 canais; Sistema de PA: 12 caixas line array – 02 linhas de 06 elementos por linha, 36 (trinta e seis) caixas de subgrave com 1 alto falante de 18" cada (EV18), amplificação compatível com sistema de PA , cintas e acessórios; Drive Rack: 02 (dois) processadores digitais com 04 entradas e 12 saídas (DBX, 01 (um) software de gerenciamento dos sistemas, 01 (um) cd player, 01 (um) md; Insert Rack PA: Monitor: 06 (seis) monitores tipo slot com alto falantes de 12" e drive, amplificação compatível com o sistema de monitor com 04 (quatro) caixas line array fly e 04 (quatro) subs por lado (EAW KF 750 e SB 850 ou similar), amplificação compatível com o sistema de side fill; Sistema: Microfones: 40 (quarenta) compatível com a necessidade das bandas, Equipamento Wireless: 02 (dois) microfones sem fio UHF serie U, distribuidor de antenas, baterias de alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 40 (quarenta) pedestais compatíveis, 32 (trinta e duass) garras; Multicabo: 01 (um) multicabo analógico de 64 canais com 80m de comprimento, 04 (quatro) sub snakes de 12 canais cada com multipinos; Black Line: 01 (uma) bateria completa de acordo rider	Diária	15		

		técnico , Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D ,com caixa com 04 alto falantes de 10'', 01 (um) sistema de teclado com mesa 16 canais e 02 caixas com alto falantes de 15'' e drive, sistema de AC; Elétrica: 01 (um) main power trifásico, PA e delays, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA, monitor e delays, aterramento geral dos sistemas. 02 Técnicos de som; 01 Auxiliar de Palco.				
4	Serviços de sonorização de **GRANDE PORTE** com equipamentos de palco para eventos de **até 10.000 a 15.000 pessoas**	Sonorização som **GRANDE PORTE** com equipamento de palco, contendo: **PA - HOUSE MIX:** I. 01 console digital com 56 de entrada, 24 canais de saída, 20 subgrupos, 8 DCAs e 8 matrix (Yamaha PM5DRH, Digidesign Venue ou similar); II. 02 cabos de rede lógica de 100m cada; III. 01 processador de sinal do sistema de PA tipo quatro entradas e doze saídas (XTA, Dolby Lake, DBX Driverack ou similar); IV. 01 processadores de sinal para torres de delay tipo 2 entradas e 3 saídas; V.01 equalizador estéreo com 31 bandas por canal (XTA, KT, DBX ou similar); VI. 01 CD Player; 01 sistema de comunicação PA e Monitor Clearcom ou similar. **SISTEMA DE PA**: I. P.A. tipo line array 4 vias ativo, estéreo, amplificado, com 24 caixas (12 por lado) tipo 2x15”/2x12”/drive (ou similar) e 24 caixas de sub-grave tipo 2x18” (EAW SB850, SB1000 ou similar); Obs: caso o PA precise ser coberto, somente poderá ser utilizada cobertura ortofônica; II. 01 pré-amplificador de microfone valvulado, Classe A, com compressor e equalizador paramétrico 4 bandas (AVALON VT737SP ou similar); III. Sistema de delay em 2 ou 3 vias, ativo, amplificado, com 8 caixas (distribuídas em 2 pontos de 4 caixas cada); IV. 01 Multi cabo 56 vias com split isolado;	Diária	5		

		MONITOR: 01 console digital com 48 canais de entrada, 24 (auxiliares/matrix), 8 DCAs e 24 saídas físicas (YAMAHA M7-CL, PM5D, Digidesign Venue ou similar); 01 pré-amplificador de microfone valvulado, Classe A, com compressor e equalizador paramétrico 4 bandas (AVALON VT737SP ou similar); 01 equalizador 31 bandas por via de monitor (incluindo os disponíveis no console); 01 processador de sinal para sistema de side-fill de 2 entradas e 6 saídas; 01 sistema de side-fill em 3 vias, estéreo, amplificado, e duplo com processador de sinal; 01 sistema de side-fill em 3 vias, estéreo, amplificado, e duplo com processador de sinal; 01 sistema de comunicação PA e Monitor Clearcom ou similar; 15 monitores de palco ativos e amplificados (EAW SM 222, Clair Bros.12AM ou similar); 02 caixas para sub de bateria tipo 2X18" ativas e amplificadas (EAW SB850 ou similar); 07 sistemas de monitoração tipo intra-auricular ("in ear") sem fio, com fones de 2 vias ("dual-driver") (SHUREPSM900, Sennheiser EW300 G3 ou similar e fones tipo SHURE SE425 ou similar). **PALCO E BACKLINE**: 35 pedestais de microfone em perfeitas condições de funcionamento; 10 suportes de microfone tipo garra em perfeitas condições de funcionamento (LP ou similar); 01 sistema de contrabaixo com 1 caixa 4X10 e 1 caixa 1X15" (GK800, Hartke System HA3500); 02 amplificadores valvulados para guitarra (Fender Twin ou Deluxe, Marshall JCM 900 ou 2000); 01 kit de bateria completo, em perfeito estado e peles novas contendo: 03 tons e surdo (de dimensões entre 10" e 18"); 01 estante de caixa; 03 estantes de pratos tipo girafa; 01 máquina de hi-hat; 01 pedal de bumbo; 12 praticáveis com rodas e regulagem de altura.				

		Fechamento e acabamento de “Caixa Preta” tradicional. 04 Jogos de pernas pretas. 04 Bambolinas pretas; 02 Técnicos de Som; 02 Auxiliares.				
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$						**R$**

LOTE II: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Serviços de Iluminação de **GRANDE PORTE** para palco	Descrição: Serviço de Iluminação de **GRANDE PORTE** para palco: 12 lâmpadas pares 64 para luz de cena; 12 mooving bear SR200w 16 mooving head 750 ou bim; 16 par led color; 02 mini bruts com 06 lâmpadas no mínimo; 03 máquinas de fumaça química; 01 console para operação de luz com sinal digital; Racks necessário para ligação da iluminação; 02 réguas de q30 tamanho de 12X10X4m para fixação dos moovings e luzes; 01-Técnico de iluminação; 02-Auxiliares Técnicos.	Diária	5		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$						**R$**

LOTE III: GRUPOS DE GERADORES DE ENERGIA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**

1	Serviços de locação de **GERADOR** de energia	Descrição: Gerador de 01(HUM) móvel de 260 KVA e 01(HUM) móvel de 180KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @, 1,5m acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 (dois) jogos de cabos de 95mm/4lances/25m flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento, com combustível para ate 12h dez horas de evento por dia.	Diária	10		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$						**R$**

LOTE IV: ESTRUTURA DE PALCO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Serviços de locação de **PALCO** (08x07m)	Descrição: Serviços de locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária	15		

2	Serviços de locação de **PALCO** (12x08m)	Descrição: Serviços de Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária	10		
3	Serviços de locação de **PALCO GEO SPACE** 18x16m	Serviços de locação com montagem e desmontagem de palco com as dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, com house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m tipo tenda cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m cada.	Diária	5		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$						**R$**

LOTE V: ESTRUTURA E SERVIÇOS DE CAMARIM						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Locação e manutenção de **CAMARIM** 4m	Serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de camarim com piso de madeira revestido com carpete na cor grafite, paredes com chapas de TS, sustentadas com perfis de alumínio,	Diária	6		

	x 3m (12m2)	coberto com tenda, 01 porta elétrica: 04 spots de 100 watts, 01 tomada. (01 unidades), 02 banheiros químicos, sendo um masculino e outro feminino. O camarim deverá apresentar a seguinte estrutura: 1. MOBILIÁRIO E OUTROS:· 01 geladeira, frigobar ou caixa térmica;· 01 ar condicionado;· 02 jogos de mesa com cadeiras;· 01 jogo com 02 sofás;· 02 araras;· 01 espelho corpo inteiro;· 40 cabides;· 01 balde de lixo com tampa; · 01 tábua de passar roupa;· Garrafa térmica;· 01 ferro elétrico;· 01 balde com gelo;· 50 toalhas; · 02 toalhas de mesa 2. SUPRIMENTOS:2.1: Artistas LocaisÁgua Mineral 600ml/ Refrigerantes 2l/ Salgados Diversos/ Frutas da Época/ cerveja em Lata/Copos Descartáveis 150ml/ Guardanapos/ Papel Toalha.A contratada deverá fornecer quantidade necessária, de forma a garantir o perfeito atendimento para 15 pessoas dia. Manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive para reposição dos suprimentos de camarim. 01 – profissional para reposição 01 – profissional para limpeza 2.2: Artistas Regionais Água Mineral 600ml/ Refrigerantes 2l/ Salgados Diversos/ Sanduiche Natura/Frutas da Época/ Cerveja em Lata/ Wisk, Energéticos/Gelo em Cubos/ Água de Coco/ Chocoçates/ Copos Descartáveis 150ml/ Guardanapos/ Papel Toalha. A contratada deverá fornecer quantidade necessária, de forma a garantir o perfeito atendimento para 30 pessoas dia. Manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive para reposição dos suprimentos de camarim. 01 – profissional para reposição 01 – profissional para limpeza2.3: Artistas Nacionais Água Mineral 600ml com gás/ Água mineral sem gás/ Gelo em Cubos Refrigerantes 2l/ Salgados Diversos/Galeto Desfiado com Farofa/ Sanduiche Natura/Frutas da Época/Frios/ Suco de Caixa 1l/ Iogurte/ Mentos/Barra de Cereal/ Achocolatado/ Café/ Adoçante/ Cerveja em				

		Lata/ Wisk/ Vodka/ Sachês de Chá/ Energéticos/ Água de Coco/ Chocolates/ Copos Descartáveis 150ml/ Guardanapos/ Papel Toalha/ Pratos descartáveis/ Talheres Descartáveis. A contratada deverá fornecer quantidade necessária, de forma a garantir o perfeito atendimento para 45 pessoas dia. Manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive para reposição dos suprimentos de camarim.01 – profissional para reposição 01 – profissional para limpeza.				
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$						**R$**

LOTE VI: TENDAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Serviços de locação de **TENDA ABERTA**	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 03x03, com pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.	Diária	200		
2	Serviços de locação de **TENDA ABERTA**	Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	60		

3	Serviços de locação de **TENDA ABERTA**	LOcação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 04x04, com pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.	Diária	20		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$						**R$**

LOTE VII: BANHEIROS QUÍMICOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Locação de **BANHEIROS QUÍMICOS**	Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Diária	150		
2	Locação de **BANHEIROS QUÍMICOS** para portadores de deficiências	Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	Diária	50		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$						**R$**

LOTE VIII: FECHAMENTO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Serviços de locação de **FECHAMENTO**	Descrição: Locação com montagem e desmontagem fechamento tipo gradil, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 1,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, com portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	Metro Linear	1200		
VALOR TOTAL DOS ITENS:						**R$**

LOTE IX: ESTRUTURA PARA CURRAL						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Serviços de locação de **ESTRUTURA PARA CURRAL**	Descrição: Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica, medindo 6X6, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10 mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 6X6, identificado com placas de numeração.	Diária	240		

2	Serviços de locação de **ESTRUTURA PARA CURRAL**	Descrição: Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica, medindo 5X4, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10 mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 6X6, identificado com placas de numeração.	Diária	60		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$						**R$**

LOTE X: PORTAL EM ESTRUTURA METÁLICA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Serviços de locação de **PORTAL** em estrutura metálica	Descrição: Locação portal duplo de q30 em estrutura metálica de boxtruss q30, sendo: com 6m de altura e 13m de largura em vão livre, disposto no início da rua, (com armação superior, também em boxtruss para instalação de banners com 1,20m de altura).	Diária	10		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$						**R$**

LOTE XI: MINI TRIO E TRIO ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço de locação de **TRIO ELÉTRICO**	Trio Elétrico com o seguinte RIDER TÉCNICO Periférico: 01 Mesas Digi Desing SC 48 - 16 Aux 01 Mix Rack - 32 Aux 03 Crossover's XTA - 6 vias 01 DBX drive rack 260 01 Memória de Bateria DM5 01 Big Bem 02 Trig's de Bumbo, Monitores: 06 Monitores de voz de 12 + drive BeC 02 Sub com falante 15" BT 03 Multicabos com medusa de 12 vias 01 Sistema de Baixo Rack Syster com cabeçote 7.000, caixa de 18 e caixa com 04 falantes de 10. 06 Monitor LS Audio 01 Rack de Baixo reserva (Galiem Krugh) 02 Cabeçote de guitarra Fender 212. Acessórios de Palco. 03 Microfone para Simbau SM81. 01 Microfone sem fio Shure BLX4. 15 Microfones SM58. 10 Microfones SM57 . 01 Microfone sem fio Sennheiser EW500. 01 Kit de microfone para Bateria Sennheiser E604 (Kit com 8 unidades). 01 Microfone PG S2 Shuri. 01 Microfone AKG 112 Bumbo. 01 Microfone AKG 112 Bumbo. 01 Microfone Beta 91 Bumbo. 20 Garras LP. 15 Pedestais Grandes. 07 Pedestais Pequenos. 15 Direct Box Passivos. 70 Cabos de microfone. P.A Frente. 16 Falantes JBL	Diária	6		

		1200 RMS. 32 Falantes de 12 Eros 600 RMS. 20 Drives Titanium Bec. P.A Fundo. 16 Falantes 1200 RMS. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Titanium Bec . P.A Lateral Direito. 32 Falantes de 15 Selenium em caixas L60 de 2 falantes. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Eros. P.A Lateral Esquerdo. 32 Falantes de 15 Selenium em caixas L60 de 2 falantes. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Eros. Amplificadores. O Sistema de amplificadores da frente e fundo do trio, os graves são Studio R X20. Os médio graves e os drives são Power Soft. As laterais são grave, médio grave e drive Power Soft. Iluminação composta por: 08 Moving LIGHT. 12 Lampadas par led. 01 Máquina de fumaça. 01 Mesa pilot. 01 Estrutura de Q30 para iluminação a cima. **Geradores:** 01 Gerador de 250 KVA Motor Cummis. 01 Gerador de 180 KVA MWM. Carroceria: Palco área de banda 10m x 5,30 m - Total 53m². Área do fundo 5,30 x 3,30 - 18m². Área da frente 5,30 x 3,30 - 18m². Atrás da mesa de som - espaço de 2,50 x 5,30m - 13m². Banheiros: 01 Banheiro para convidados (frente). 02 Banheiros para Camarim. 01 Banheiro para				

		convidados (fundo). Camarim: São 02(dois) camarins, com 20 metros de comprimento, cada um contém 01 TV de 42" LED. 03 Ar condicionados de 12.000 BTU´s Split, microondas, sofá e armário com espelhos. Entre os 02 camarins, temos uma área para Buffet, com 02 freezers pequenos. Cobertura do Trio. A cobertura do trio é hidráulica. Temos 02 elevadores nas laterais do trio, que desce até o público.				
2	Serviços de locação de **MINI TRIO ELÉTRICO**	**Descrição:** Caminhão, carroceria com no mínimo 7,2 metros de comprimento, ano de fabricação a partir de 2011, equipado com grupo gerador de energia a diesel, potência mínima de 80 KVA, com sistema de sonorização, iluminação e equipe profissional de trabalho, características adicionais: com motorista, com combustível e todos os equipamentos obrigatórios de segurança, com manutenção total por conta da contratada, para atender as necessidades dos eventos.	Diária	2		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$						**R$**

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.
- Declaramos que:

- ✓ aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- ✓ forneceremos os serviços com as especificações constantes no edital;
- ✓ forneceremos os serviços de acordo com as requisições emitidas pela Prefeitura;
- ✓ que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10050/2002.
- ✓ que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- ✓ o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

1) Empresa Licitante:
2) C.N.P.J./MF Nº.
3) Endereço:
4) Telfax:
5) Cel:
6) E-mail:
7) Responsável Legal da Empresa:
8) CPF/MF do Responsável pela Empresa:
9) RG do Pessoa Responsável pela Empresa:
10) Endereço Residencial do Responsável pela Empresa:

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

Nome da empresa
Nº do CNPJ da empresa
Nome do Representante Legal
Rg e CPF do Representante Legal
(Carimbo da Empresa)

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2019

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA:_____

CNPJ/MF:_____

CIDADE:_____**ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE:(____)_____

NOME DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de sonorização, iluminação, grupos de geradores de energia, estrutura de palco, estrutura de camarim, tendas, banheiros químicos, trio elétrico, entre outros, com mão de obra, montagem e mobilização, para organização dos eventos e festejos a serem realizados no âmbito do município de Riacho de Santana, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, do tipo menor preço global por lote, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 023/2019, constantes no Anexo I que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

() Obtivemos, nesta data de ____/____/_____ através do Setor de Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

() Obtivemos acesso ao Edital por meio de acesso à Internet.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

Nome da empresa
Nº do CNPJ da empresa
Nome do Representante Legal
Rg e CPF do Representante Legal
(Carimbo da Empresa)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa, CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., neste ato representada por seu sócio, ou sócio-gerente (ou gerente), ou titular, Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., a quem são conferidos poderes a Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., para representar a empresa outorgante na sessão do Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº 023/2019, instaurado pelo Município de Riacho de Santana, Bahia, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome da empresa
Nº do CNPJ da empresa
Nome do Representante Legal
Rg e CPF do Representante Legal
(Carimbo da Empresa)

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 12/07/2019
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08hrs00min (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

EMPRESAS PARTICIPANTES:
1 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
2 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
3 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
4 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
5 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.

EMPRESAS CREDENCIADAS:
1 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
2 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
3 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
4 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
5 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.

EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:
1 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
2 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
3 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
4 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.
5 - Empresa:_____ **CNPJ:**_____.

Ao(s) 12 (doze) dias do mês de julho do ano de Dois Mil e Dezenove, às 08hrs00min (oito horas), na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, através da Pregoeira Isabela Fernandes Sena e respectiva equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 065/2019, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame atinente ao Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços n.º 023/2019**,** objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de sonorização, iluminação, grupos de geradores de energia, estrutura de palco, estrutura de camarim, tendas, banheiros químicos, trio elétrico, entre outros, com mão de obra, montagem e mobilização, para organização dos eventos e festejos a serem realizados no âmbito do município de Riacho de Santana, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, pelo critério de menor preço global por lote.

Nesta data **** de ********** do ano de Dois Mil e Dezenove compareceu(ram) ao Setor de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana a(s) empresa(s) vencedores Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços n.º 003/2019, para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60 com sede na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, nesta cidade de Riacho de Santana – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Alan Antônio Vieira, portador da Cédula de Identidade, RG nº

2645556 -SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 365.388.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Riacho de Santana-BA e, de outro lado, a(s) empresa(s):

1 - EMPRESA:
CNPJ:
(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

2 - EMPRESA:
CNPJ:
(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

A(s) empresa(s) vencedora(s) acima descritas, doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 22 de 02 de Janeiro de 2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de sonorização, iluminação, grupos de geradores de energia, estrutura de palco, estrutura de camarim, tendas, banheiros químicos, trio elétrico, entre outros, com mão de obra, montagem e mobilização, para organização dos eventos e festejos a serem realizados no âmbito do município de Riacho de Santana, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações previstas no termo referencial do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 023/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 047/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Requisição de ordem de compras e serviços,** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DA REQUISIÇÃO DE ORDEM DE COMPRAS E SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá retirar a Requisição de ordem de compras e serviços no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega dos serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no Município de Riacho de Santana, Bahia, no local a ser indicado requisição de compra e serviço, podendo ser na sede ou na zona rural, sem limite de faturamento.
5.2**.** As quantidades, e o local da entrega dos serviços serão feitos conforme determinação do contratante.

5.3 O prazo de entrega não poderá ser superior a **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da requisição de compra e serviço, considerando o horário de expediente normal da Prefeitura Municipal das 08:00 às 17:00 horas.
5.4 Na hipótese de ocorrer o fornecimento dos serviços em desacordo com os requisitos estabelecidos na requisição de compra e serviço, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.
5.5 A empresa só poderá deixar de fornecer os serviços sem quaisquer penalidades pela administração, caso exista pagamento pendente de liquidação com prazo **SUPERIOR** ao previsto no subitem 6.2 desta Ata de Registro de Preços.
5.6 As empresas que entregarem os serviços fora do prazo previsto no item 5.3, ou entregarem os serviços de forma parcial, e, não efetuando a integralidade do quantitativo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, será as mesmas Notificadas pela Administração. Sendo a empresa Notificada por 02 (duas) vezes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e não sendo acatada as justificativas pelo atraso na entrega ou pela entrega parcial, será aberto Processo Administrativo para aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta desta Ata de Registro de Preços .
5.7 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
5.8 O presente Registro de Preços tem como previsão de início de fornecimento em até 02 (dois) úteis a partir da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal que deverá coincidir com as requisições de compras e com a quantidade e especificações de itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais.
6.2 O pagamento será efetuado até o **90º (NONAGÉSIMO) DIA**, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente acompanhada as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista
6.3 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
6.4 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX do Edital) e com documento comprobatório que esta se enquadra no SIMPLES. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
6.5 A nota fiscal que contiver erro, for emitida em desconformidade com o subitem 6.1 será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 6.2.
6.6 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
6.7 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
6.8 A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes no item 6.1.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
7.1.1) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
7.1.2) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
7.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no termo referencial e apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 7.2.2.
7.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no

qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
7.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
7.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
7.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
7.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
7.3 A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos serviços deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos serviços fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS

8.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
8.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
8.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

9.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
9.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Riacho de Santana, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
9.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
9.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Riacho de Santana para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Riacho de Santana.
9.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Riacho de Santana), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 22 de 02 de Janeiro de 2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
10.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – Da Contratada:

11.1.1. Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO)** horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
11.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
11.1.3. Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
11.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
11.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de serviços que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
11.1.6. Retirar as requisições e notas de empenho dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.2 – Do Contratante:

11.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
11.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
11.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
11.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.
12.2. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
13.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
13.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
13.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
13.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
13.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
13.1.6. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

13.1.7. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
13.1.8. Não fornecer os produtos e serviços no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;
13.1.9. Não fornecer, ou fornecer em quantidade inferior ao solicitado os produtos e serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
14.2. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 10% (dez por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos/serviços, até que seja efetivada a entrega total.
14.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
14.4. O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
14.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
14.6. Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento das compras em quantidade inferior ao constante nas requisições de compras e serviços, ensejará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.
14.7. Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento das compras e serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta e nas requisições de compras e serviços, ensejará nas penalidades previstas em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

	Dotações	**Previsão de Despesas**	**Disponibilidade Orçamentária**
Unidade Orçamentária	02.05– Secretaria Municipal de Educação		
	02.02– Secretaria Municipal de Administração		
	02.08- Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.09– Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	2097- Gestão do Ensino Fundamental		80.691,71

Projeto/Atividade	2017– Gestão da Secretaria de Administração		208.467,26
	2025– Gestão da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		100.000,00
	2117– Comemoração de Festividades		365.383,18
	2302– Incentivos aos Projetos Culturais e Artísticos		50.000,00
	2057- Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		35.000,00
	2261- Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		10.000,00
	2055– Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS		10.000,00
	2265– Gestão do Programa Bolsa Família - IDGBF		5.000,00
	2270– Gestão das Ações do CRAS/PAIF		10.000,00
	2271– Gestão das Ações do CREAS/PAEFI		7.425,03
Elemento de Despesa	**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**		

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material, sem a respectiva requisição de compra.
17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Riacho de Santana-Ba, ____ de _____ de 2019.

Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal

Isabela Fernandes Sena
Pregoeira

Renata Ramos Carvalho Alves
Membro da Equipe de Apoio

Jacira Cardoso de Castro Marques
Membro da Equipe de Apoio

Empresas

Empresas

Empresas

Empresas

Empresas

Testemunha:

1 - _____

CPF:_____

Testemunha:

2 - _____

CPF:_____

ANEXO VI

(Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À:
COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL SOB REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** para participação em licitações e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

Nome da empresa
Nº do CNPJ da empresa
Nome do Representante Legal
Rg e CPF do Representante Legal
(Carimbo da Empresa)

ANEXO VII

(Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À:
COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL SOB REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas neste Edital, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto, **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

Nome da empresa
Nº do CNPJ da empresa
Nome do Representante Legal
Rg e CPF do Representante Legal
(Carimbo da Empresa)

ANEXO VIII

(Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À:
COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL SOB REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

Nome da empresa
Nº do CNPJ da empresa
Nome do Representante Legal
Rg e CPF do Representante Legal
(Carimbo da Empresa)

ANEXO IX

(Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

À:
COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL SOB REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, , sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

Nome da empresa
Nº do CNPJ da empresa
Nome do Representante Legal
Rg e CPF do Representante Legal
(Carimbo da Empresa)

ANEXO X

(Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:
COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL SOB REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, sob pena de inabilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

Nome da empresa
Nº do CNPJ da empresa
Nome do Representante Legal
Rg e CPF do Representante Legal
(Carimbo da Empresa)

ANEXO XI

(Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO

À:
COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL SOB REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** que, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei 8666/93 que não possui nenhum servidor da administração pública do Município de Riacho de Santana em seu quadro societário, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

Nome da empresa
Nº do CNPJ da empresa
Nome do Representante Legal
Rg e CPF do Representante Legal
(Carimbo da Empresa)

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alan Antônio Vieira e a Secretaria Municipal de **********, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **********, com sede à **********, nº **********, Bairro **********, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de **********, Sr. ********** de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr, CPF..... e RGExpedida por, residente e domiciliado(a) a, na cidade de de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº 023/2019 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de sonorização, iluminação, grupos de geradores de energia, estrutura de palco, estrutura de camarim, tendas, banheiros químicos, trio elétrico, entre outros, com mão de obra, montagem e mobilização, para organização dos eventos e festejos a serem realizados no âmbito do município de Riacho de Santana, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme descrição a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1. Edital do Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços nº 023/2019;
2.1.2. Proposta da Contratada;
2.1.3. Ata de Julgamento;
2.1.4. Ata de Registro de Preços;
2.1.5. Termo de Adjudicação;
2.1.6. Termo de Homologação;

2.2 - Os documentos referidos em 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O presente contrato terá vigência até de de 2019, a contar da data da assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta final da contratada, é de R$:..... (.....), conforme descrito na Cláusula Primeira deste Contrato.
4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4.3 – Nos preço já estão incluídas todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital,
4.4 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2019, a saber:

	Dotações	**Previsão de Despesas**	**Disponibilidade Orçamentária**
Unidade Orçamentária	02.05– Secretaria Municipal de Educação		
	02.02– Secretaria Municipal de Administração		
	02.08- Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.09– Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2097- Gestão do Ensino Fundamental		80.691,71
	2017– Gestão da Secretaria de Administração		208.467,26
	2025– Gestão da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		100.000,00
	2117– Comemoração de Festividades		365.383,18
	2302– Incentivos aos Projetos Culturais e Artísticos		50.000,00
	2057- Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		35.000,00
	2261- Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		10.000,00
	2055– Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS		10.000,00
	2265– Gestão do Programa Bolsa Família - IDGBF		5.000,00
	2270– Gestão das Ações do CRAS/PAIF		10.000,00
	2271– Gestão das Ações do CREAS/PAEFI		7.425,03
Elemento de Despesa	**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**		

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos produtos/serviços, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no Município de Riacho de Santana, Bahia, no local a ser indicado requisição de compra e serviço, podendo ser na sede ou na zona rural, sem limite de faturamento.
5.2. As quantidades, e o local da entrega dos produtos/serviços serão feitos conforme determinação do contratante.
5.3 O prazo de entrega não poderá ser superior a **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da requisição de compra e serviço, considerando o horário de expediente normal da Prefeitura Municipal das 08:00 às 17:00 horas.
5.4 Na hipótese de ocorrer o fornecimento dos produtos/serviços em desacordo com os requisitos estabelecidos na requisição de compra e serviço, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos/serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.
5.5 A empresa só poderá deixar de fornecer os serviços sem quaisquer penalidades pela administração, caso exista pagamento pendente de liquidação com prazo **SUPERIOR** ao previsto no subitem 6.2 deste Contrato.
5.6 As empresas que entregarem os serviços fora do prazo previsto no subitem 5.3, ou entregarem os serviços de forma parcial, e, não efetuando a integralidade do quantitativo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, será as mesmas Notificadas pela Administração. Sendo a empresa Notificada por 02 (duas) vezes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e não sendo acatada as justificativas pelo atraso na entrega ou pela entrega parcial, será aberto Processo Administrativo para aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.
5.7 O presente Contrato tem como previsão de início de fornecimento em até 02 (dois) úteis a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal que deverá coincidir com as requisições de compras e com a quantidade e especificações de itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais.
6.2O pagamento será efetuado até o **90º (NONAGÉSIMO) DIA**, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente acompanhada as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista
6.3O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
6.4A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX do Edital) e com documento comprobatório que esta se enquadra no SIMPLES. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
6.5A nota fiscal que contiver erro, for emitida em desconformidade com o subitem 6.1 será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 6.2.
6.6O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
6.7Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
6.8A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes no item 6.1.

CLÁSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

8.3 – A Contratada se obriga a:

8.3.1. Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO)** horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
8.3.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
8.3.3. Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
8.3.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
8.3.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de serviços que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
8.3.6. Retirar as requisições e notas de empenho dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.4 – O Contratante se obriga a:
8.4.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato.
8.4.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
8.4.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos neste Contrato.
8.4.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o Contrato, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
9.2 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 10% (dez por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos serviços, até que seja efetivada a entrega total.
9.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
9.4 O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
9.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
9.6 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento das compras em quantidade inferior ao constante nas requisições de compras e serviços, ensejará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

9.7 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento das compras e serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta e nas requisições de compras e serviços, ensejará nas penalidades previstas em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Riacho de Santana, Estado da Bahia, em, de de

_____	_____
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana	Empresa.....
Alan Antônio Vieira	CNPJ:.....
Prefeito Municipal de Riacho de Santana	Representante.....
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
1º_____	2º_____
CPF:_____	CPF:_____